

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA (SME)

Dulcemir Dias Ponte*

RESUMO

O objetivo do presente estudo foi analisar os limites e possibilidades do direito a educação especial na perspectiva inclusiva na rede municipal de educação do município de Fortaleza. Iniciamos o estudo com uma análise da legislação vigente sobre o direito a educação das pessoas com deficiência. A metodologia utilizada neste estudo foi uma revisão bibliográfica qualitativa. Após a análise da legislação, foi possível perceber que quando se olha para a inclusão, percebe-se os desafios, barreiras e obstáculos para garantir o acesso a educação. A distância entre o marco formal expresso na legislação e a sua efetivação na realidade do sistema de ensino municipal ainda deixa uma parcela significativa dos estudantes vulneráveis, principalmente no que se refere à permanência e aprendizado nas escolas. Analisamos as orientações do documento intitulado “A educação inclusiva na rede municipal de ensino de fortaleza: um olhar de todos”, que serviu de suporte informacional de dados, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza e confrontamos com a Lei Brasileira de Inclusão, a fim de identificar os avanços e limites da educação inclusiva. Com base no exposto, acredita-se que a Secretaria Municipal deve avançar em suas políticas públicas, a fim de garantir acesso à educação na perspectiva inclusiva.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Direito à Educação; Educação Inclusiva; Lei Brasileira de Inclusão

* Pós-graduanda em MBA Gestão e Governança Pública ofertada pela Universidade do Parlamento Cearense (UNIPACE), orientada pelo Professor Doutor Helder Nogueira Andrade.

1 INTRODUÇÃO

O processo educacional brasileiro passou por muitas transformações nas últimas décadas com o advento das novas tecnologias e mesmo diante dessas mudanças, é primordial entender que nem todos os alunos têm as mesmas condições socioeconômicas e físicas para usufruir das oportunidades fornecidas pela escola para atender às necessidades fundamentais da aprendizagem, mas é necessário garantir legalmente que os alunos atípicos têm o mesmo acesso que alunos típicos.

De acordo com o Relatório Mundial sobre Deficiência (2012), mundialmente, as pessoas com deficiência têm piores perspectivas de saúde e educação, menor participação econômica e maiores taxas de pobreza em comparação com pessoas típicas. Em parte, isso ocorre porque as pessoas com deficiência enfrentam barreiras para direitos como a educação. Segundo Beyer (2005), nunca houve escola para todos na história da educação, porque a educação era um privilégio para os filhos de pessoas de status social privilegiado.

Na Idade Média havia apenas estudantes monásticos e filhos de nobres tinham direito à educação formal. As camadas populares, na época principalmente artesãos, eram analfabetos. Pessoas diagnosticadas com problemas cognitivos ou de saúde mental sofreram e continuam sofrendo por falta de conhecimento, isolamento e discriminação da sociedade. Eles são frequentemente tratados como, desiguais e incapazes de certas ações. Como resultado, eles geralmente são isolados sem direitos básicos à vida social.

No século XX, a organização dos movimentos sociais de luta contra a discriminação, a definição de novas teorias de aprendizagem, conquista de direitos e reivindicações de respeito às minorias, o conceito de educação inclusiva se popularizou e se tornou importante no debate de algumas correntes ideológicas, políticas e no meio acadêmico nas últimas duas décadas.

Os estados, o distrito federal e os municípios receberam orientações na política nacional de educação especial para transformar os sistemas de ensino em políticas de educação inclusiva (BRASIL, 2008). Além das normativas e resoluções, alguns documentos como notas técnicas e pareceres têm sido produzidos para subsidiar o debate de políticas públicas, ações e controle/doação social voltados para a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento

e escolas superdotadas. De acordo com a proposta sobre a participação escolar de alunos com deficiência (BRASIL, 2008), é necessário assegurar: acesso à formação regular, participação, aprendizagem e continuidade no mais alto nível educacional; prestação de Atendimento Educacional Especializado (AEE); formação de professores envolvendo AEE e outros especialistas da área da educação; envolvimento da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, transporte, mobiliário, comunicação e informação; articulação interseccional na implementação de políticas públicas.

O panorama da educação inclusiva impulsiona, portanto, a necessidade de pesquisas acadêmicas, com destaque para o campo da avaliação de políticas públicas, ao considerar sua aplicabilidade e alcance do poder público. Torna-se de fato um duplo desafio: questionar noções que parecem ter uma certa "tranquilidade" sobre a questão do paradigma da inclusão – uma vez que a sociedade não o protege e nem a comunidade escolar - e ao mesmo tempo avaliar os desafios que ainda existem para sua efetivação.

O objetivo deste estudo foi revisar a literatura da Lei Federal 13.146/2015, denominada Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência ou simplesmente Estatuto da Pessoa com Deficiência e um documento de orientação dos profissionais da educação denominado de “A educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza: um olhar para todos. O intuito desta revisão é de identificar se à luz destes documentos norteadores para educação inclusiva a rede municipal de ensino de fortaleza tem cumprido seu papel de garantir os direitos pertinentes a educação para pessoas com deficiência.

O presente artigo será dividido em três partes: Inicialmente pretendemos estabelecer um estudo sobre a Lei Brasileira de Inclusão e outras leis que abordam a política pública educacional como fonte necessária para o desenvolvimento humano dos PCD's. Posteriormente, analisamos as ações estabelecidas pelos dois documentos elaborados pela secretaria de educação do executivo municipal. Por fim, pretendemos analisar se as ações elencadas no documento estão de acordo com a LBI.

2 ANÁLISE HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva é definida na Lei de Diretrizes e Bases das Educação (Lei nº 9.394/1996) e tem como público-alvo pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e alunos com altas habilidades ou superdotados, que abrange todos os níveis de transversalidades, etapas e ensino e aprendizagem. Por isso está presente em toda a educação básica. Hoje, a educação inclusiva no Brasil tem uma perspectiva ampla, ou seja, espera-se que todos os alunos convivam juntos e compartilhem o mesmo ambiente de ensino e aprendizagem sem nenhuma discriminação injusta, ao contrário do que era vivenciado nos séculos XVII e XVIII.

Estudando a história da educação inclusiva no Brasil, entre os séculos XVII e XVIII, é possível notar a discriminação nas teorias e conseqüentemente nas práticas, promovendo a exclusão. Nessa época o indivíduo deficiente era rejeitado pela família e pela sociedade de modo geral. As pessoas com deficiência eram internadas em orfanatos, manicômios, prisões e eram tratados como doentes anormais, aleijadas e incapazes de realizar qualquer atividade ou de conviver na sociedade. Entretanto, no decorrer da história da humanidade, observa-se que, as concepções sobre a deficiência foram evoluindo. (FERREIRA et al, 2016 apud BRASIL, 2001, p. 25)

Diante do exposto, podemos perceber que alunos com deficiência têm sido historicamente excluídos do sistema comum de ensino. A luta dos movimentos das pessoas com deficiência mudou contextos e paradigmas em torno da atenção dada a este grupo: começou com a exclusão total do contexto social, passando para a situação de segregação à integração social e ao início dos tempos modernos.

Nesse sentido, uma escola inclusiva valoriza o potencial de cada pessoa e oferece todas condições de aprendizado e desenvolvimento pleno. O direito constitucional à educação é uma garantia geral, ou seja, abrange todos os sujeitos. É dever do Estado e das famílias oferecer às crianças e jovens a oportunidade de ingressar e permanecer na escola.

Acredita-se que a partir do final do século XX já é notório que está havendo melhorias significativas no sentido de desenvolvimento social, pedagógico e tecnológico de para a sociedade inclusiva no Brasil. Esses alunos contam, entre outras coisas, com salas de recursos multifuncionais, serviços diferenciados, computadores com programas e aplicativos. Um avanço mais que merecido para

uma população que já sofreu discriminação e preconceito e hoje quer garantir seus direitos perante a sociedade. Godofredo (1999, p.31) corrobora enfatizando que:

Frente a esse novo paradigma educativo, a escola deve ser definida como uma instituição social que tem por obrigação atender todas as crianças, sem exceção. A escola deve ser aberta, pluralista, democrática e de qualidade. Portanto deve manter as suas portas abertas às pessoas com necessidades educativas especiais.

Assim, a escola deve acolher todas as crianças, jovens e adultos, independentemente das suas condições físicas, mentais ou sociais, adequando-os ao processo de ensino e aprendizagem e uma estrutura física adaptada às necessidades dos alunos, bem como especialistas (toda a comunidade escolar) que pode recebê-los, criando nela um ambiente agradável no novo ambiente educacional.

2.1 Relato Histórico das Políticas Públicas Educacionais

Uma política pública de educação claramente definida, com conteúdos bem planejados e formulados, é ineficaz se não contemplar efetivamente o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno, incluindo toda a população que busca e necessita de cuidados especiais. Nesse contexto, a educação se apresenta como condição básica para o desenvolvimento humano, que afeta a qualidade da força de trabalho e tenta atingir seus objetivos de acordo com as qualificações obtidas pelos alunos, mas as escolas não conseguem atingir seus objetivos traçados e, conseqüentemente, os alunos que são considerados com deficiência, são excluídos do ensino e da aprendizagem, causando danos irreparáveis nos anos seguintes, e a população perderá o princípio da política inclusiva em seu pleno sentido: Escola inclusiva não é um processo fácil.

As mudanças são graduais e não seguem a legislação educacional, mas devem reconhecer as diferenças dos alunos no processo de aprendizagem e primar pela participação e avanço de todos os sujeitos, introduzindo novas práticas pedagógicas que vão além da escola e da sala de aula. Uma educação de qualidade é formada de professores, gestores, especialistas, pais, alunos e outros profissionais que buscam uma proposta efetiva onde práticas pedagógicas e educativas sejam compatíveis com a inclusão.

Em um percurso que aborda a política pública de educação inclusiva, partimos da constituição federal de 1988, que tem como um de seus principais objetivos "promover os interesses de todos sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e demais formas de discriminação." (Art. 3º, inciso IV). Também define a educação como um direito de todos no artigo 205, que garante o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a competência para o trabalho. O inciso I do artigo 206 estabelece a "igualdade de condições de ingresso e permanência na escola" como um dos princípios da educação, cabendo ao Estado assegurar a oferta de atendimento educacional especializado, preferencialmente no ensino regular (artigo 208.º).

Em seguida, a Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB 9.394 /96) trata do atendimento de educação especializado garantido no § 1º e § 2º do artigo 58, onde destaca que: se necessário, a escola primária deverá ter serviço de apoio ao atendimento das necessidades especiais dos alunos com deficiência e este apoio educativo é prestado em turmas, escolas ou serviços especializados sempre que, por circunstâncias especiais dos alunos, não seja possível integrá-los nas classes regulares do ensino básico ou ofertar assistência educacional especial para pessoas com deficiência, se necessário para atender às necessidades de cada aluno.

Caso o aluno possa ser integrado em classes regulares comuns, o acompanhamento pedagógico pode ser prestado através de um serviço especial de apoio. Reafirma o compromisso na Conferência Mundial de Educação para todos que foi realizada em 1990 e reconhece a necessidade e urgência da implementação de medidas de educação de crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais no ensino regular.

A implementação da inclusão na forma legalizada no Brasil se deu por meio da Declaração de Salamanca, em 1994, este marco ocorreu por meio de grande movimento de um grupo de pessoas que percebeu a necessidade de maior expansão de discussões sobre o tratamento destinados a deficientes. A luta mundial pela inclusão nas escolas é um movimento que inclui atividades políticas, culturais, pedagógicas e sociais voltadas para a proteção dos direitos de todos os alunos com deficiência, possibilitando a inclusão também na escola. Promover a inclusão de pessoas nestas condições representa um modelo educacional que vem sendo desenvolvido para compreensão e implementação dos direitos humanos.

A educação inclusiva é imprescindível para o desenvolvimento de alunos com deficiência e que as discussões que permeiam este universo resultem na consciência e formação do papel de uma sociedade moderna, a fim de superar a exclusão escolar. A política educacional busca identificar isso e destacar as dificuldades nos sistemas educacionais que devem ser superadas considerando e criando mecanismos de enfrentamento de práticas discriminatórias e excludentes. Ball e Mainardes (2011, p. 13) diz que:

As políticas envolvem confusão, necessidades (legais e institucionais), crenças e valores discordantes, incoerentes e contraditórios, pragmatismo, empréstimos, criatividade e experimentações, relações de poder assimétricas (de vários tipos), sedimentação, lacunas e espaços, dissenso e constrangimentos materiais e contextuais. Na prática, as políticas são frequentemente obscuras, algumas vezes inexecutáveis, mas podem ser, mesmo assim, poderosos instrumentos de retórica, ou seja, formas de falar sobre o mundo, caminhos de mudança do que pensamos sobre o que fazemos. As políticas, particularmente as políticas educacionais, em geral são pensadas e escritas para contextos que possuem infraestrutura e condições de trabalho adequadas (seja qual for o nível de ensino), sem levar em conta variações enormes de contexto, de recursos, de desigualdades regionais ou das capacidades locais.

Quando falamos de políticas nacionais no campo da educação, temos que levar em consideração a importância do papel do Estado na implementação dessas políticas, pois este tem o controle de administrar, regular e qualificar. Embora de natureza democrática, muitas vezes não se adapta e acaba por contradizer e termina por não responder aos requisitos das necessidades educacionais. Cada deficiente tem direito a receber educação de qualidade em ambiente adequado de acordo com suas particularidades.

É importante ressaltar que não basta apenas criar uma política pública de educação com conteúdo bem definido, bem desenvolvido ou formatado que ficará apenas no papel. É importante agir para que a política seja na verdade, a parte principal, sendo aplicada efetivamente, desenvolvendo e aprendendo, com o auxílio de práticas pedagógicas adaptadas para o público em questão.

Para que uma escola se torne um ambiente verdadeiramente acessível, ela não precisa ser fisicamente constituída, é imprescindível ressaltar que acessibilidade não é só acolher as pessoas com deficiências e sim, oferecer educação de qualidade observando suas limitações. É fundamental entender que a inclusão educacional não se limita apenas em matricular um aluno com deficiência no ambiente escolar; a escola só pode ser considerada inclusiva a partir deste

momento de reconhece a diversidade de seus alunos e usa a eficácia pedagógica como resposta.

São várias as conquistas para tornar o ambiente escolar efetivamente inclusivo que é um desafio para salas de aula. É preciso criar formas novas e versáteis no âmbito pedagógico: Proporcionar aprendizagem de acordo com as necessidades de cada aluno, promover a a formação de docentes para lidar com várias situações e peculiaridades e especialmente possuir um papel ativo das pessoas com deficiência no processo de inclusão na escola.

O maior desafio é tornar a educação inclusiva construindo e implementando uma pedagogia válida à todos os alunos, "capaz de atender-los em suas situações pessoais e, cujas características de aprendizagem requeiram uma pedagogia diferenciada. Tudo isto deve se dar sem demarcações, preconceitos ou atitudes nutridoras dos indesejados estigmas" (BEYER, 2006, p. 76).

Um sistema educacional inclusivo é aquele que respeita, reconhece e responde aos alunos com deficiência com uma formação pedagogicamente eficaz. Todavia, além da educação é preciso criar uma rede de especialistas que ofereçam suporte a estes alunos no ambiente escolar, por exemplo: psicólogos, psicopedagogos, entre outros. A partir daí tem se a compreensão da aprendizagem que se apresenta como um processo que envolve relações entre pessoas diferentes:

Promover a inclusão de deficientes significa, sobretudo, uma mudança de postura e de olhar acerca da deficiência. Implica quebra de paradigmas, reformulação do nosso sistema de ensino para a conquista de uma educação de qualidade, na qual o acesso, o atendimento adequado e a permanência sejam garantidos a todos os alunos, independentemente de suas diferenças e necessidades (SERRA, 2008, p. 33).

Embora a participação dos alunos no ambiente escolar seja garantida por lei, isso não ocorre pode ser auto-realizável e requer disponibilidade e compromisso de todos os que estão incluídos no processo. O professor desempenha um papel central na promoção da educação inclusiva, podem identificar as suas necessidades em aula e para lidar com a diversidade dos alunos, os professores precisam aprender novos conceitos e novas técnicas de ensino. Segundo Mantoani (2006, p. 5 -55):

No caso de uma formação inicial e continuada direcionada a inclusão escolar, estamos diante de uma proposta de trabalho que não se encaixa em uma especialização, extensão ou atualização de conhecimentos pedagógicos. Ensinar, na perspectiva inclusiva, significa ressignificar o

papel do professor, da escola, da educação e de práticas pedagógicas que são usuais no contexto excludente do nosso ensino, em todos os seus níveis. A inclusão escolar não cabe em um paradigma tradicional de educação e, assim sendo, uma preparação do professor nessa direção requer design diferente das propostas de profissionalização existentes e de uma formação em serviço que também muda, porque as escolas não serão mais as mesmas, se abraçarem esse novo projeto educacional.

É necessário que o professor tenha conhecimentos consolidados na área de educação inclusiva, além de estar sempre informado, buscando informações e aprendendo novas técnicas de ensino que facilitam o ensino e a aprendizagem deste público-alvo. A Educação inclusiva deve promover a aprendizagem, considerando suas necessidades específicas e deve dar suporte técnico-científico ao professor que atende esses alunos.

2.2 Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza e inclusão: breves considerações acerca de seus documentos norteadores e a prática da educação inclusiva

Neste trecho apresentamos como a Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza vem direcionando suas ações inclusivas através do documento “A Educação Inclusiva na rede municipal de ensino de Fortaleza: um olhar para todos” e comparar se as ações desenvolvidas e apresentadas no documento estão embasadas na Lei Brasileira de Inclusão no âmbito educacional.

No documento elaborado pela SME informa que a rede ocupa o 3º lugar entre as capitais brasileiras no âmbito educacional, totalizando 10.187 estudantes com deficiência matriculados na rede no ano de 2022. Faz um comparativo gráfico de 2013-2022 em que aponta o crescimento significativo de salas de recursos multifuncionais, aumentando de 70 para 236 salas.

Sobre a quantidade de profissionais de apoio considerando o mesmo período de 15 saltou para 456 agentes. Com relação aos assistentes de inclusão escolar, a função praticamente só houve contratação no ano de 2022, totalizando 569 profissionais. Na LBI também dá ênfase ao profissional no seu artigo 28, inciso XVII .

No texto norteador da secretaria registra-se como é aplicada a inclusão escolar desde sua permanência na sala comum quanto no Atendimento Educacional Especializado (AEE), destacando também como deve ocorrer o supracitado

atendimentos nas modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e educação de Jovens e Adultos) o que garante a LBI:

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

Ao longo de todo o processo de escolarização, o trabalho desenvolvido pelo professor do AEE deve estar articulado entre os professores da sala comum e o coordenador pedagógico, por meio da disposição da conjuntura de aprendizagem prenunciada no Plano de AEE do estudante.

Conforme a necessidade educacional de cada estudante, haverá uma pluralidade de recursos pedagógicos e modalidades de atendimento. O atendimento dos estudantes com surdez é realizado visando o ensino de Libras, como primeira língua, e o ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita. No atendimento para os estudantes com deficiência visual, são oferecidos o Sistema Braille, soroban, orientação e mobilidade, atividade funcional da visão e atividade de vida autônoma.

Em se tratando dos estudantes com deficiência física são concedidos os recursos da comunicação alternativa e aumentativa, tecnologia assistiva e recursos de acessibilidade (Fortaleza, 2011). E aos estudantes com deficiência intelectual, é atribuído o AEE com o objetivo de desenvolver os processos mentais superiores e as atividades de vida autônoma. Além disto, o AEE também oferta programas de enriquecimento curricular para os estudantes com altas habilidades/superdotação.

As parcerias de clínicas especializadas também são divulgadas nestas orientações: Associação dos Cegos do Estado do Ceará, Associação de pais e amigos dos excepcionais, Associação Pestalozzi, Recanto psicopedagógico, Centro de Integração Psicossocial do Ceará - Bem Me Quer; Instituto Fillippo Smaldone e Instituto Moreira de Souza.

Outra ponto não menos importante é como ocorrem as formações continuadas dos profissionais, investindo em seminários e encontros pedagógicos que tratam especificamente da pauta de inclusão. Por fim, destaca também a parceria família-escola e para fortalecer a inclusão escolar, mostrando como é importante esse elo e fundamental para o desenvolvimento do aluno no ambiente escolar, como

preconiza a LBI: “ X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

Diante de todos os pontos supracitados que foram observados e tendo como referência a lei Brasileira de Inclusão (LBI), constata-se que o município tem apresentado diversas ações que possibilitam suas unidades escolares a ter práticas inclusivas, como cita:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Percebe-se que há intenção da Secretaria Municipal em tornar suas instituições de ambientes inclusivos, mas há ainda muito o que realizar para que a educação seja um direito acessível a todos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos estudos realizados é possível perceber que a educação básica inclusiva no Brasil tem uma perspectiva abrangente, a legislação preconiza a importância da convivência dos alunos no ambiente escolar, juntos devem compartilhar o mesmo local de ensino e aprendizagem sem que haja algum tipo de discriminação.

A escola inclusiva deve valorizar o desenvolvimento pleno oferecendo todas as condições de infraestrutura, material pedagógico, formação docente, dentre outras que devem garantir o acesso e permanência de qualidade dos estudantes ao considerar as necessidades e realidades dos estudantes. Como foi possível observar, é dever do Estado, porém sem esquecer também das famílias, oferecer às crianças e jovens a oportunidade de ingressar e permanecer na escola.

Quando se tem uma política de educação definida e que contemple efetivamente o desenvolvimento e aprendizagem e, assim, efetivação dos Direitos Humanos. A educação inclusiva é fundamental para o desenvolvimento de alunos bem como para as discussões que permeiam este universo resultem na consciência

e formação do papel de uma sociedade democrática, a fim de superar a exclusão escolar.

Analisando os documentos norteadores da Secretaria de Educação do Município de Fortaleza, observamos o crescimento significativo no número de salas multifuncionais e de profissionais qualificados. Porém as dificuldades ainda são grandes, pois a distância entre a lei e a lei-realidade ainda deixa uma parcela significativa dos estudantes vulneráveis, principalmente no que se refere à permanência e aprendizado nas escolas.

Entretanto, os documentos norteadores para educação inclusiva a rede municipal de ensino de fortaleza tem cumprido seu papel de garantir os direitos pertinentes a educação para pessoas com deficiência, mas que pode a cada ano, observando as demandas e ouvindo os profissionais envolvidos no processo da educação inclusiva, ser aprimorado ainda mais com a busca incansável para cumprir o que determina a Lei 13.16/2015.

REFERÊNCIAS

BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson.(Org.). **Políticas educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.

BEYER, H. O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In. BAPTISTA, Claudio Roberto. **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. Porto Alegre: Mediação, 2006b

_____. **Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre: Mediação, 2005. p.15.

BRASIL.Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996

_____. **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)** Disponível em: <[http://www.pcdlegal.com.br/lbi/wp-content/themes/pcdlegal/media/](http://www.pcdlegal.com.br/lbi/wp-content/themes/pcdlegal/media/downloads/lbi_simples.pdf)downloads/lbi_simples.pdf. Acesso em: 27 de jul. 2023

FERREIRA, Orleane Forte; ANDRADE, Maria Helena; SOARES, Ana Maria Feitosa et al. Políticas Públicas de Educação Inclusiva: Um Breve Relato dos Documentos Legais. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/download/571/788/1700>> Acessado e;: 20 de jul. de 2023

GODOFREDO, Vera Lúcia FlórSénechal. Educação: Direito de todos os brasileiros. In:**Salto para o futuro: Educação Especial: Tendências Atuais/Secretaria de Educação a Distância**.Brasília: Ministério da Educação, SEED, 1999.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha. In: ___ PRIETO, Rosângela Gavioli. **Inclusão escolar**: pontos e contrapontos. São Paulo: Summy, 2006.

SERRA, Dayse. Inclusão e ambiente escolar. In: SANTOS, Mônica Pereira; MOREIRA, Marcos. **Inclusão em educação**: culturas, políticas e práticas. 2^o ed. São Paulo: Cortez, 2006.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO), The World Bank. Relatório mundial sobre a deficiência; trad. Lexicus Serviços Lingüísticos. – São Paulo : SEDPCD, 2012. 334 p. Disponível em:
<<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/relatorio-mundial-sobre-a-deficiencia/>> Acesso em 12 de jul. de 2023